



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1436/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 656.000,00 (seiscen-
tos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para proceder
ajuda financeira em favor da servidora desta Comuni-
cidade, Srª. Sônia Maria Monteiro da Silva.
- Art. 2º - A ajuda de que trata o artigo antecedente, tem por
finalidade custear as despesas médicas, cirurgicas,
hospitalares, próteses e transporte do menor, seu fi-
lho José Roberto Monteiro da Silva Pedro, que será
realizada no Município do Rio de Janeiro - RJ.
- Art. 3º - O pagamento do valor constante do artigo primeiro
desta Lei, será efetuado sob a forma de adiantamento,
devendo após a cirurgia serem devidamente comprova-
dos.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerá
por conta da dotação orçamentaria .900.930.15.81.487.
2-3.1.3.2 e os recursos advirão da anulação parcial
da dotação .900.910.15.81.020-2-3.1.5.2 consignadas'
no orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 de maio de 1990.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal